

Critérios de seleção para participação de estudantes em mobilidade Erasmus+

2024-1-PT01-KA122-SCH-000215145 - “Abraçar a Interculturalidade”

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em atividades de mobilidade internacional obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+ e os Critérios definidos pelo Conselho Pedagógico do Colégio Miramar a 5 de setembro de 2025.

Capítulo I

Mobilidade de alunos

Artigo 1º Destinatários/as

1. Os/as participantes são alunos do Colégio Miramar que frequentam o 9º ano de escolaridade e demonstrem vontade em participar num projeto de mobilidade.

Artigo 2º Condições Necessárias

- a. Apresentar a ficha de inscrição, dentro do prazo estipulado e com a assinatura do encarregado de educação.
 - b. Ter autorização expressa do encarregado de educação para participar no projeto e nas mobilidades.
 - c. Frequentar o ano de escolaridade adequado às especificações das atividades do projeto.
 - d. Ausência de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias no presente ano letivo e até à data da mobilidade.
- Nota 1: Os candidatos que não cumprirem algum dos requisitos a), b), c), d) são automaticamente excluídos da seleção.

Artigo 3º Critérios de seleção específicos

1. A seleção de alunos participantes atende à valoração que se segue e que será efetuada numa ponderação de 100 pontos, respeitando os seguintes critérios:
 - a) Motivação e no projeto, evidenciado na carta de motivação e recomendação do candidato/a - máx. 30 pontos;
 - b) Capacidade de Trabalho em Equipa e Relações Interpessoais, demonstrado na entrevista - máx. 40 pontos;
 - c) Desempenho escolar – máx. 20 pontos
 - d) Candidato com menos oportunidades, de acordo com o estabelecido no projeto - 10 pontos“Entende-se por pessoas com menos oportunidades as pessoas que, por razões económicas, sociais, culturais, geográficas ou de saúde, por serem migrantes, ou por razões como a deficiência e as dificuldades educativas ou por quaisquer outras razões, incluindo aquelas que podem dar origem a discriminação nos termos do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efectivo às oportunidades no âmbito do programa.”
Total: 100 pontos

Artigo 4º Instrumentos de candidatura

A candidatura é efetuada através de preenchimento de formulário de candidatura por parte do/da estudante interessado/a em participar e de entrevista pessoal com o/a estudante e a equipa Erasmus+.

Artigo 4º Critérios de Seriação

1. Motivação e no projeto, nomeadamente, interesse no projeto, evidenciado na carta de motivação e recomendação do candidato/a - máx. 30 pontos;
 - Revela muito boa motivação no projeto: 30 pontos
 - Revela boa motivação no projeto: 20 pontos
 - Revela motivação no projeto: 10 pontos
 - Não revela motivação : 0 pontos

2. Capacidade de Trabalho em Equipa e Relações Interpessoais, demonstrado na entrevista - máx. 40 pontos;
 - Revela muito boa capacidade de trabalho em equipa: 40 pontos
 - Revela boa capacidade de trabalho em equipa: 30 pontos
 - Revela resistência a trabalhar em equipa: 10 pontos

3. Desempenho escolar – máx. 20 pontos
Será considerada a média de classificação nas disciplinas em que esteve matriculado no ano letivo anterior.

= 5 : 20 pontos
Entre 4 e 5 : 15 pontos
Entre 3 e 4 : 10 pontos

4. Candidato com menos oportunidades, de acordo com o estabelecido no projeto - máx. 10 pontos
O/A candidato/a é beneficiário da ASE (razões económicas):
 - Escalão A: 10 pontos
 - Escalão B: 7 pontos
 - Outra situações (razões sociais, culturais, geográficas, de saúde ou outras): 5 pontos

Artigo 5º Etapas do processo de seleção

1. Apresentação do projeto nas reuniões de receção aos/às Encarregados/as de Educação, no Conselho Pedagógico, nas reuniões de Diretores de Turma, nos Conselhos de Turma, nas reuniões de Departamento e nas primeiras atividades com alunos no início do ano letivo.
2. Divulgação dos critérios e instrumentos de seleção e calendarização do processo de candidatura na página da *internet* do Colégio Miramar e nas Classrooms das turmas envolvidas.
3. Durante 15 dias, os/as alunos/as interessados/as em participar têm de se candidatar através do preenchimento de um formulário *online* disponibilizado nas Classrooms das turmas envolvidas.
4. O período de seriação dos/das candidatos/as será de 10 dias após o *terminus* do período de candidatura, finalizando com a divulgação da lista de seriação provisória no *Placard* do Hall de entrada e nas Classrooms das turmas envolvidas.
5. Durante 5 dias, a contar do dia seguinte à divulgação da lista de selecionados/as, estará aberto o período de reclamações;
6. Após o período de reclamações, é divulgada a lista definitiva de selecionados/as e lista de espera, caso existam desistências, *Placard* do Hall de entrada e nas Classrooms das turmas envolvidas.

Artigo 5º Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto por 1 responsável da equipa Erasmus+, um/uma diretor/a de turma do 9º ano de escolaridade, 1 elemento da Direção do Colégio, a psicóloga escolar do Colégio Miramar e 1 elemento exterior ao Colégio Miramar.

Artigo 6º Critérios de desempate

O/A candidato/a com maior pontuação nos critérios c) e d).

Após aplicação dos critérios de desempate, se subsistirem situações de igualdade, será realizado um sorteio na presença dos/as candidatos/as interessados e de um responsável pelos projetos Erasmus +.

Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 5 de setembro de 2025

Cofinanciado por:

